

DECRETO EXECUTIVO N.º 481, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.0008.0244.0014.2039.3390300000000.00003105	13.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de arrecadação a maior, a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
20 de agosto de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
20 de agosto de 2010.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar